



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 3.991/08

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
FAZ REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES.

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.428, de 05/03/2008;

Art. 1º Abre um Crédito Adicional Suplementar, na importância de **R\$ 1.894.001,81 (Hum milhão, oitocentos e noventa e quatro mil e um reais e oitenta e um centavos)** nas seguintes dotações orçamentárias:

02.01.00 Gabinete do Prefeito

04.122.0003.2.0004	3.3.90.36.00	5.400,00
04.122.0003.2.0004	3.3.90.39.00	38.000,00

04.01.00 Secretaria Municipal de Administração. Serv.

Internos

09.271.0005.2.0008	3.1.90.13.00	15.000,00
04.122.0005.2.0007	3.3.90.30.00	36.000,00
04.122.0005.2.0007	3.3.90.92.00	81.000,00
04.122.0005.2.0007	4.4.90.52.00	11.750,00

05.01.00 Secretaria Municipal da Fazenda

04.122.0006.2.0011	3.3.90.93.00	45.000,00
28.843.0000.8.0007	4.6.90.71.00	60.000,00

06.01.00 Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

04.122.0007.2.0012	3.3.90.30.00	5.000,00
--------------------	--------------	----------

07.01.00 Secretaria Municipal de Educação

12.361.0008.2.0034	3.1.90.04.00	100.000,00
12.271.0008.2.0026	3.1.90.13.00	3.000,00
12.361.0008.2.0034	3.3.90.30.00	11.000,00
12.361.0008.2.0034	3.3.90.39.00	22.000,00
12.361.0008.2.0034	4.4.90.52.00	21.000,00
12.361.0008.2.0035	4.4.90.52.00	2.000,00
12.361.0008.1.0027	4.4.90.61.00	10.000,00

08.01.00 Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0010.2.0043	3.3.90.39.00	4.000,00
10.301.0010.2.0056	3.3.90.39.00	9.000,00

09.02.00 Fundo da Criança e do Adolescente

08.243.0011.2.0066	3.3.90.30.00	5.000,00
--------------------	--------------	----------



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

08.243.0011.2.0062 3.3.90.36.00 2.500,00

09.03.00 Fundo Municipal de ação Social

08.244.0011.2.0073 3.3.90.39.00 2.000,00

08.241.0011.1.0037 4.4.90.51.00 4.951,81

08.244.0011.2.0073 4.4.90.52.00 3.000,00

10.01.00 Secretaria Municipal de Meio Ambiente

18.122.0012.2.0075 3.3.90.30.00 1.300,00

12.01.00 Secretaria Municipal de Desenvolvim. Rural e Pesca

20.122.0014.2.0078 3.3.90.36.00 4.000,00

20.122.0014.2.0078 3.3.90.39.00 200,00

13.01.00 Secretaria Municipal de Turismo e Esporte e Cultura

23.695.0015.1.0061 3.3.90.30.00 41.500,00

23.695.0015.1.0061 3.3.90.39.00 232.000,00

23.695.0015.2.0080 3.3.90.39.00 1.250,00

23.695.0015.2.0080 4.4.90.52.00 1.000,00

14.01.00 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura

15.451.0016.1.0078 3.3.90.30.00 40.000,00

15.451.0016.1.0080 3.3.90.30.00 19.000,00

25.752.0013.2.0085 3.3.90.30.00 29.000,00

15.122.0016.2.0083 3.3.90.36.00 5.000,00

15.451.0016.2.0086 3.3.90.39.00 500.000,00

15.452.0016.2.0084 3.3.90.39.00 7.900,00

25.752.0013.2.0085 3.3.90.39.00 55.000,00

26.782.0016.1.0090 3.3.90.39.00 340.250,00

15.122.0016.1.0074 4.4.90.52.00 20.000,00

15.122.0016.1.0075 4.4.90.61.00 100.000,00

Parágrafo Único - Os recursos necessários à execução da presente suplementação serão provenientes da anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.01.00 Gabinete do Prefeito

3.1.90.11.00 04.122.0003.2.0004 8.000,00

3.3.90.36.00 04.122.0003.2.0091 38.000,00

3.3.90.39.00 04.122.0003.2.0090 5.000,00

03.01.00 Procuradoria Geral

3.1.90.91.00 28.846.0000.8.0001 45.000,00

04.01.00 Secretaria Municipal de Administração. Serv. Internos

3.1.90.11.00 04.122.0005.2.0007 15.000,00



**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

3.1.90.13.00	09.271.0005.2.0008	200.000,00
3.1.90.34.00	04.122.0005.2.0007	600,00
3.3.90.30.00	04.122.0005.2.0007	79.150,00
3.3.90.33.00	04.122.0005.2.0007	4.500,00
3.3.90.35.00	04.122.0005.2.0007	9.500,00
05.01.00	Secretaria Municipal da Fazenda	
4.6.90.71.00	28.843.0000.8.0005	15.000,00
07.01.00	Secretaria Municipal de Educação	
3.1.90.04.00	12.365.0008.2.0033	175.000,00
3.3.90.30.00	12.365.0008.2.0020	5.000,00
3.3.90.35.00	12.361.0008.2.0035	2.000,00
08.01.00	Secretaria Municipal de Saúde	
3.1.90.92.00	10.301.0010.2.0043	4.000,00
3.3.90.30.00	10.301.0010.2.0043	14.400,00
09.01.00	Secretaria Municipal de Ação Social	
3.3.90.39.00	08.244.0011.2.0059	5.000,00
3.3.90.92.00	08.244.0011.2.0059	2.500,00
09.02.00	Fundo da Criança e do Adolescente	
3.3.90.36.00	08.243.0011.2.0066	5.000,00
10.01.00	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
3.1.90.11.00	18.122.0012.2.0075	1.300,00
4.4.90.52.00	18.122.0012.1.0047	21.500,00
11.01.00	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	
3.3.90.36.00	11.122.0013.2.0077	20.000,00
12.01.00	Secretaria Municipal de Desenvolvim. Rural e Pesca	
3.3.90.14.00	20.122.0014.2.0078	4.200,00
13.01.00	Secretaria Municipal de Turismo e Esporte e Cultura	
3.1.90.11.00	23.695.0015.2.0080	16.800,00
3.3.90.36.00	23.695.0015.2.0080	450,00
3.3.90.36.00	27.812.0015.2.0081	16.000,00
14.01.00	Secretaria Municipal de Infra-Estrutura	
3.1.90.11.00	15.122.0016.2.0083	1.181.101,81

Art. 2º

Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

Publique-se e Cumpra-se.


Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e oito.


Manoel Pereira da Fonseca
Prefeito


Flédson Dias Messias

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Registrada e publicada neste Gabinete da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e oito.


Ana Amélia da Costa Moraes
Secretária Municipal de Governo